



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 06-90

De 30 de abril de 1990

VALTER LUIS TIZIANEL, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos e elaboração da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas regimentais desta Douta Casa de Leis à legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado uma Comissão para elaborar o anteprojeto de Resolução, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

§1º - A comissão criada por este artigo, será composta dos seguintes vereadores:

- 1 – José Claudio dos Santos – P.M.D.B
- 2 – Dr. Luis Carlos Papotti – P.S.B
- 3 – Vitório Prearo – P.D.S.
- 4 – Jose Gilberto Gallo – P.S.D.B.
- 5 – Rubens Pereira dos Santos – P.D.C.

§2º - Os membros da comissão, escolherão entre si, por maioria de votos o Presidente, Vice-presidente, Relator e Membros.

Art. 2º - Após noventa (90) dias da publicação desta Portaria, a Comissão encaminhará à Mesa da Câmara, o trabalho elaborado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de abril de 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente

Valter Luis Tizianel

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal, na mesma data

O Diretor Técnico Administrativo

Édson Camacho